



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRE 9917/2020

Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de seguros para resguardar os imóveis e conteúdo das Unidades Judiciárias e Administrativa que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Gente Seguradora S/A**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa Substituto, Senhor **Luis Frederico Pereira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **Gente Seguradora S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90020-060, fone (47) 3333-5764, e-mails seguros@amdseguros.com.br e juridico.licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, portador da carteira de identidade nº 1044731451, expedida pela SJS/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.420.100-49, conforme Substabelecimento.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 25-11-2020, com fundamento no art. 65, I, “b” e § 1º da Lei 8.666/93, a fim de realizar o acréscimo de cobertura de seguro para o imóvel da VT de Itapema, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda, terceira e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Realizar o acréscimo da prestação de serviços de seguros para resguardar o imóvel da Vara do Trabalho de Itapema e conteúdos, conforme discriminado:

Nº	Local
(...)	(...)
37	<p>Vara do Trabalho de Itapema Rua 143, número 40 - Sala 10 - Centro. Edifício Arnou Teixeira de Mello. CEP: 88220-000</p> <p>Incêndio, raio, explosão e implosão: R\$150.000,00 Danos elétricos e curto circuito: R\$20.000,00</p>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Equipamentos eletrônicos: R\$65.000,00
--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

(...)

II – Apólices:

(...)

e) a apólice referente ao item acrescido por este aditamento, terá vigência até 24/12/2022, conforme proposta da Contratada.

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O valor do presente aditivo é de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), conforme proposta da Contratada.

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de contrato, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Luis Frederico Pereira
Diretor da Secretaria Administrativa Substituto
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Carlos Eduardo Pinto de Souza
Representante Legal
Gente Seguradora S/A

Contrato aditivo/20PRE9917c_acrécimo VT Itapema_seguro imóveis_SCDF

